



CONCURSO DE DESENHO

Agenda 2030 e os Objetivos de
Desenvolvimento
Sustentável

I - JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de construção de políticas públicas de forma participativa para o desenvolvimento de ações que buscam cumprir a Agenda 2030 em seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, e em razão da celebração dos 75 anos da ONU — Organização das Nações Unidas, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) através da EFAPE/CRE Mario Covas e da Coordenadoria Pedagógica (COPED) — com o Centro de Ensino Fundamental Anos Finais (CEFAF) e o Centro de Ensino Médio (CEM) —, a Secretaria de Relações Internacionais do Estado de São Paulo (SERI-SP), a Secretaria de Governo do Estado de São Paulo (SEGOV-SP) através do Acervo Artístico-Cultural dos Palácios do Governo, a Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, promovem o Concurso de Desenho “Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”, que irá compor uma exposição virtual organizada pelo Acervo Artístico-Cultural dos Palácios do Governo.

II - OBJETIVOS

A Agenda 2030 e os 17 ODS dialogam com os princípios do Currículo Paulista, do Ensino Fundamental e Ensino Médio, estruturado por competências e habilidades.

Entre as 10 competências gerais da Base Nacional Comum Curricular, reiteradas pelo Currículo Paulista, destacam-se para esse Concurso as seguintes competências:

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

4. Utilizar diferentes linguagens — verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital —, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;

7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

De acordo com o Currículo Paulista (p.31), em tempos de tantas e rápidas mudanças, a escola vem se fortalecendo como espaço privilegiado para a experiência do autoconhecimento, da construção identitária e de projetos de vida; para a autoria, a crítica e a criatividade na produção de conhecimentos; e para práticas participativas, colaborativas e corresponsáveis com o âmbito local e planetário.

A Agenda 2030 perpassa todas as áreas de conhecimento e componentes curriculares do Currículo Paulista, com o objetivo de integrar saberes e práticas no decorrer das etapas de ensino.

Nesse sentido, os(as) estudantes da rede estadual de ensino são convidados (as) a participar do Concurso para ampliar o repertório teórico e artístico sobre as dimensões do desenvolvimento sustentável (ambiental, social e econômica) por meio dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são guiados pelos seguintes princípios:

PESSOAS: Erradicar a pobreza e a fome de todas as maneiras e garantir a dignidade e a igualdade.

PROSPERIDADE: Garantir vidas prósperas e plenas, em harmonia com a natureza.

PAZ: Promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas.

PARCERIAS: Implementar a agenda por meio de uma parceria global sólida.

PLANETA: Proteger os recursos naturais e o clima do nosso planeta para as gerações futuras.

O Concurso consiste na produção de desenhos relacionados a esses **5 princípios** que fundamentam a Agenda 2030.

A iniciativa visa colaborar para o desenvolvimento do pensamento crítico, complexo e criativo, a formação integral dos(as) estudantes da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo e a mobilização das comunidades escolares em torno de metas comuns para a construção de sociedades sustentáveis, resilientes, justas e éticas.

Objetivos Específicos:

- Ampliar o conhecimento sobre a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), bem como de seus efeitos para 5 áreas cruciais para a humanidade, os **5 P's: pessoas, paz, prosperidade, parcerias e planeta;**

- Disseminar o conceito de sustentabilidade, enraizando seus fundamentos nas escolas e nas comunidades escolares da rede pública;
- Enfatizar a importância do engajamento individual e coletivo para a implementação e cumprimento dos 17 ODS nas comunidades escolares;
- Reconhecer a realidade do meio em que vive proporcionando momentos de reflexão e elaboração de propostas na busca pelo atingimento dos ODS e seus impactos para os **5 P's**;
- Mobilizar e planejar ações que contribuam na efetivação dos ODS de acordo com a realidade da escola e da comunidade escolar;
- Entender e conceituar o tema do concurso de desenho, para o desenvolvimento do processo de criação, representando e valorizando poéticas e expressões individuais sobre o tema;
- Desenvolver a criatividade e a relação simbólica entre as linguagens verbal e não verbal;
- Valorizar e divulgar as produções artísticas dos alunos da rede pública de ensino do Estado de São Paulo, contribuindo para a propagação dos ODS e da Agenda 2030.

III – MODALIDADE

- DESENHO

IV - TEMA

- AGENDA 2030 - OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) e os **5P's**

V – PÚBLICO ALVO

Estudantes matriculados e frequentes na Rede Pública de Ensino do Estado de São Paulo de todas as escolas do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio, de ensino regular ou integral, bem como atendimento e modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos – EJA e CEEJA, classes prisionais, classes hospitalares, comunidades assentamento, quilombolas e indígenas e Fundação Casa.

VI - DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

O desenho deverá ser individual e deverá ser produzido sob orientação de um(a) professor(a) que se responsabilizará pela autenticidade da obra.

O estudante deverá escolher **1 (um) dos 5 (cinco) P's** para criar o seu desenho.

O Estudante deverá produzir 01 (um) texto, de no máximo 10 (dez) linhas - definindo o **Conceito do Desenho** criado, contando qual ideia/mensagem pretende passar, a escolha dos elementos que o compõem, bem como a técnica e a utilização harmônica dos elementos da linguagem visual apresentada em sua obra (**ANEXO III – CONCEITO**).

É de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a):

- Promover a difusão do conhecimento sobre a Agenda 2030, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e os 5 P's, proporcionando momentos de reflexão conjunta sobre esse tema;
- Proporcionar momentos de ampliação do repertório cultural (artístico e teórico) durante a apresentação dos conceitos de sustentabilidade;
- Orientar a produção artística, utilizando os fundamentos da linguagem não verbal e os elementos simbólicos que fazem referência ao tema e ao título, representando sua poética individual;
- Compreender e estabelecer a relação entre o tema e o desenho a ser elaborado;
- Orientar os(as) estudantes na criação de desenhos inéditos, oportunizando o desenvolvimento da responsabilidade e do pensamento crítico e criativo sobre a realidade a partir dos temas trabalhados. Não utilizar representações de estereótipos ou plágio;
- Orientar os(as) estudantes para não incluírem em sua produção artística conteúdos inadequados aos objetivos propostos como violência, constrangimento, atitude racista, misoginia entre outros que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- O Regulamento, com os critérios de participação, orientações técnicas, subsídios e links contendo informações sobre o tema está acessível no site do CRE: www.escoladeformacao.sp.gov.br/cre

VII - APRESENTAÇÃO DO DESENHO E ENVIO

O desenho deverá ser realizado com as seguintes especificações:

- **Suporte:** papel sulfite, canson ou cartolina, sem bordas ou margens.
- **Tamanho:** folha padrão A4 (210x297mm). Posicionamento do papel horizontal ou vertical;
- **Técnica:** Desenho. Para a produção artística, o desenho deverá ser realizado à mão livre, com técnica de pintura utilizando quaisquer desses materiais: lápis de cor, caneta hidrocor, guache, aquarela, pastel, nanquim, giz de cera ou outras à livre escolha do autor.
- **Identificação:** A obra original não poderá conter o nome/assinatura do autor. A identificação deverá ser apresentada apenas na ficha de inscrição.
- **Apresentação para envio:** o desenho deverá ser apresentado no formato digital (escaneado ou fotografado) salvo em JPEG. O Arquivo deverá apresentar o título da obra e nome do estudante.
- **Envio:** o encaminhamento do desenho à instância julgadora, no formato digital deverá ser encaminhado por e-mail.

OBS: As imagens deverão ser registradas na maior definição disponível no mínimo 6 megapixels, se fotografada, e 300 DPI, se escaneada, e salvas em tamanho natural e no formato **JPEG**.

VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para a avaliação dos desenhos serão considerados:

- Qualidade da imagem recebida;
- Respeito às regras de apresentação e datas de envio;

- Pertinência ao tema proposto;
- Criatividade e originalidade.
- Os desenhos deverão ser inéditos, não utilizar representações de estereótipos ou plágio;
- Qualidade plástica da produção artística desenvolvida quanto à técnica de desenho e de pintura e a utilização dos elementos simbólicos da linguagem visual apresentados;
- Harmonia e composição artística;
- Coerência entre o desenho elaborado e o Conceito do desenho **(ANEXO III - CONCEITO)**;
- Não apresentar em sua produção artística conteúdos inadequados aos objetivos propostos como violência, constrangimento, atitude racista, misoginia entre outros que desrespeitem o Código Penal Brasileiro, a legislação vigente e os Direitos Humanos;
 - Serão desclassificados os desenhos que apresentarem nome/assinatura do estudante ou da escola.
 - As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento;
 - Caberá à Equipe Gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões.

IX - DIREITOS AUTORAIS

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0001-40, com sede na Praça da República, n.º 53, Centro, São Paulo/SP, cessionária dos direitos autorais dos desenhos finalistas, poderá utilizá-los em quaisquer outras publicações e ações futuras desse órgão, bem como em outras publicações e ações futuras da Secretaria de Relações Internacionais do Estado de São Paulo, a Secretaria de Governo do Estado de São Paulo e da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

O participante do concurso, cedente dos direitos de autor, admitirá transmissão total e definitiva no momento da assinatura da Declaração de liberação de direitos de imagens e autorais (**ANEXO II**) nos termos do art. 49 da lei 9.610/98 (lei de Direitos Autorais) sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), a Secretaria de Relações Internacionais do Estado de São Paulo (SERI-SP), a Secretaria de Governo do Estado de São Paulo (SEGOV-SP) e a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

O participante do concurso responsabiliza-se de que o desenho cedido e os direitos a ele vinculados não possuem nenhuma proibição ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação.

A SEDUC-SP, a SERI-SP, a SEGOV-SP e a Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo poderão utilizar os desenhos, nomeadamente e sem caráter exaustivo, para a utilização em publicações oficiais, criação de peças publicitárias e marketing, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa para fins de divulgação de materiais ou projetos destes órgãos.

Fica resguardado aos finalistas a menção de seu nome nas referências em qualquer publicação realizada pelas SEDUC-SP, SERI-SP, a SEGOV-SP e a Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

O desenho original poderá ser modificado em parte ou retoques, ajustes de cor e adequações a fim de cumprir aos parâmetros técnicos para as exposições virtual e física, se possível, e eventuais publicações.

Obs. Após o período de quarentena os desenhos originais selecionados poderão ser solicitados aos estudantes pela Equipe Gestora do Concurso/SEDUC. Os desenhos, caso solicitados, passarão a fazer parte do acervo da SEDUC, não sendo devolvidos aos respectivos autores.

X - FASES

A SEDUC-SP e as Diretorias de Ensino, bem como a SERI-SP, a SEGOV-SP e a Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, deverão promover a divulgação do concurso, por meio de boletins, comunicados e notícias, envolvendo e dinamizando o tema para toda a comunidade escolar e orientar os estudantes e servidores sobre o processo de seleção dos desenhos elaborados.

LANÇAMENTO DO CONCURSO 24/10/2020

Diferentes canais de Comunicação da **SEDUC/SERI/SEGOV/CASA CIVIL**

FASE ESCOLA - 26/10/2020 a 16/11/2020

A divulgação do concurso, as orientações e processo seletivo deverão ser realizados no formato à distância.

O(A) diretor(a) da Escola formará uma comissão multidisciplinar, sendo pelo menos um dos integrantes professor(a) de Arte, para realizar a seleção de **10 (dez) desenhos - sendo: 5 (cinco) para o Ensino Fundamental Anos Finais e 5 (cinco) para o Ensino Médio, de modo que contemple cada um dos 5 P's em cada faixa de ensino** que a representará nas fases seguintes do concurso.

A Escola será responsável pelo encaminhamento dos desenhos selecionados, no formato digital (escaneado ou fotografado) para e-mail do Núcleo Pedagógico de sua Diretoria de Ensino - A/C do PCNP de Educação Ambiental) até o dia **16/11/2020**, acompanhados dos seguintes anexos:

- ANEXO I - Fichas de Inscrição e Autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente preenchida com os dados responsável legal e assinada;
- ANEXO II - Declaração de liberação de direitos de imagem e autorais dos Desenhos;
- ANEXO III - Conceito do desenho.

FASE DIRETORIA DE ENSINO - 17/11/2020 a 24/11/2020

A Diretoria de Ensino deverá constituir uma Comissão Multidisciplinar para realizar a seleção de **10 (dez) desenhos - sendo: 5 (cinco) para o Ensino Fundamental Anos Finais e 5 (cinco) para o Ensino Médio, de modo que contemple cada um dos 5 P's em cada faixa de ensino** e encaminhar para à SEDUC de acordo com os critérios estabelecidos nos itens VII e VIII.

Após análise, a Diretoria de Ensino deverá encaminhar os desenhos selecionados no formato digital (escaneado ou fotografado) para o e-mail do CRE MARIO COVAS/EFAPE/SEDUC:

premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br

bem como os anexos correspondentes até **24/11/2020**.

- ANEXO I - Fichas de Inscrição e Autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente preenchida com os dados do responsável legal e assinada;
- ANEXO II - Declaração de liberação de direitos de imagem e autorais dos Desenhos;
- ANEXO III - Conceito do desenho;

FASE SEDUC - Período de 25/11 a 01/12/2020

Cadastramento técnico

Seleção de até **200 (duzentos)** desenhos finalistas sendo: **até 100 (cem) do Ensino Fundamental Anos Finais e até 100 (cem) do Ensino Médio, para cada um dos 5 P's em cada faixa de ensino.**

FASE PALÁCIO DOS BANDEIRANTES (COMISSÃO SEDUC / SERI / SEGOV/CASA CIVIL) - Período de 03/12 a 10/12/2020

Seleção de **20 (vinte) desenhos vencedores sendo: 10 (dez) do Ensino Fundamental Anos Finais e 10 (dez) do Ensino Médio, 2 (dois)** para cada um dos 5 P's em cada faixa de ensino.

DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS E VENCEDORES

A PARTIR DE 19/12/2020

XI - PREMIAÇÃO

Serão contemplados 20 (vinte) desenhos, 10 (dez) desenhos do Ensino Fundamental Anos Finais e 10 (dez) desenhos do Ensino Médio:

VENCEDORES:

Estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio:

- Certificado de participação como vencedor no Concurso de Desenho - emitido pelo Palácio do Governo;
- Exposição do Trabalho em Ambiente Virtual (**SEDUC+ACERVO**);

Professor(a) Orientador(a) do Estudante vencedor(a)

- Certificado de participação - emitido pelo Palácio do Governo

Escola do Estudante vencedor(a)

- Certificado de participação - emitido pelo Palácio do Governo

FINALISTAS:

Estudantes, Professor(a) Orientador(a) e Escola

- Certificado de participação como finalista no Concurso de Desenho - emitido pelo Palácio do Governo.

Os certificados no formato digital serão encaminhados para a Diretoria de Ensino.

A exposição dos desenhos finalistas e vencedores será no formato virtual em: www.educacao.sp.gov.br - www.escoladeformacao.sp.gov.br/cre - e www.acervo.sp.gov.br, com divulgação nos diferentes meios de Comunicação da **SEDUC/SERI/SEGOV/CASA CIVIL**.

XII - CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	Observações
LANÇAMENTO	24/10/2020	Diferentes canais de Comunicação da SEDUC/SERI/SEGOV/CASA CIVIL
ESCOLA	26/10/2020 a 16/11/2020	Produção, seleção e envio dos desenhos para a DE.
DIRETORIA DE ENSINO	17/11/2020 a 24/11/2020	Análise e envio dos desenhos para o CREMC
SEDUC	25/11/2020 a 01/12/2020	Cadastramento e Seleção dos Finalistas
PALÁCIO DOS BANDEIRANTES	03/12/2020 a 10/12/2020	Seleção Final dos desenhos vencedores
Divulgação dos Vencedores	A partir de 19/12/2020	www.educacao.sp.gov.br www.escoladeformacao.sp.gov.br/cre www.acervo.sp.gov.br www.relacoesinternacionais.sp.gov.br www.bibliotecavirtual.sp.gov.br

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação das escolas e dos estudantes implica na concordância das regras do Concurso.
- A participação neste concurso implica, obrigatoriamente, na autenticidade quanto à autoria dos desenhos, validada pelo(a) professor(a) orientador(a), e na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização, em todos os tipos de divulgação, sem ônus para a **SEDUC/SERI/SEGOV/CASA CIVIL**.
- Esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados ao Centro de Referência em Educação Mario Covas, através do e-mail: premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br

PREENCHER PREFERENCIALMENTE POR DIGITAÇÃO OU EM LETRA BASTÃO LEGÍVEL



**CONCURSO
DE DESENHO**
Agenda 2030 e os Objetivos de
Desenvolvimento
Sustentável

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO:

ESCOLA:

Nome do (a) Diretor (a):

Nome do/a estudante:

Idade: nº RA/RG. Série/Classe:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade:

Telefone Residencial:()

Celular ():

Professor (a) orientador (a):

E-mail:

TÍTULO DA OBRA (opcional):

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS

Autorizo o(a) estudante:

.....

RA/RGa participar e cumprir todas as etapas definidas nos termos do regulamento do CONCURSO DE DESENHO “AGENDA 2030 E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”

Nome Completo e Legível do Responsável legal:

.....

R.G.:

Assinatura:

Local e Data:



CONCURSO DE DESENHO

Agenda 2030 e os Objetivos de
Desenvolvimento
Sustentável

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E AUTORAIS

Considerando os direitos assegurados aos autores de obras artísticas previsto nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, o participante do concurso, cedente do direito autoral e de imagem relacionados aos eventos do concurso, concede licença não onerosa, total e por prazo indeterminado à Secretaria da Educação, Secretaria de Relações Internacionais, Secretaria de Governo e Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo para a utilização e/ou exploração do desenho participante nos termos do regulamento **“CONCURSO DE DESENHO” – Agenda 2030 e os objetivos de Desenvolvimento Sustentável.**

Nome do/a estudante:

R.A/R.G.:

C.P.F.:

Nome do RESPONSÁVEL LEGAL (se menor de 18 anos):

R.G.

C.P.F.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:

.....

ASSINATURA DO/A ESTUDANTE (SE MAIOR DE 18 ANOS):

.....

PREENCHER PREFERENCIALMENTE POR DIGITAÇÃO OU EM LETRA BASTÃO LEGÍVEL



CONCURSO DE DESENHO

Agenda 2030 e os Objetivos de
Desenvolvimento
Sustentável

ANEXO III – CONCEITO DO DESENHO

Diretoria de Ensino:

Escola:

Nome do(a) Estudante: